



# Prefeitura do Município de Faxinal

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 694 — Fone (0434) 61-1332 — FAXINAL — Paraná

## LEI Nº 566

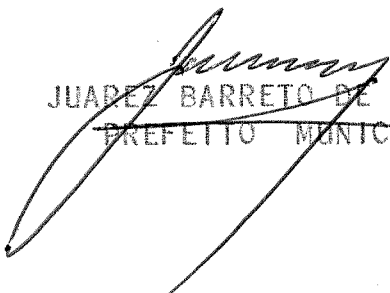
SÚMULA:- Dispõe sobre a instituição de órgão oficial de Imprensa do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL-ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)-Fica instituído como Órgão Oficial de Imprensa do Município de Faxinal-Pr, a Editora Tribuna do Norte S/A (TRIBUNA DO NORTE) com sede na cidade de Apucarana-Pr.

Art. 2º)-Esta Lei entrará em vigor a partir de 03 de março do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, em 15 de maio de 1.991.

  
JUAQUEZ BARRETO DE MACEDO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO  
TRIBUNA DO NORTE

Edição: 065

Data: 19/05/91



# Prefeitura do Município de Faxinal

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 694 — Fone (0434) 61-1332 — FAXINAL — Paraná

## ANEXO "III"

### TABELA DE SALÁRIOS SEGUNDO AS CLASSES DE HABILITAÇÃO DE SERVENTES.

Lei Municipal nº 568 de 07/06/91

| CLASSES DE HABILITAÇÃO |                |
|------------------------|----------------|
| CLASSE "B" .....       | Cr\$ 25.212,00 |

  
JUAREZ BARRETO DE MACEDO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Faxinal

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 694 — Fone (0434) 61-1332 — FAXINAL — Paraná

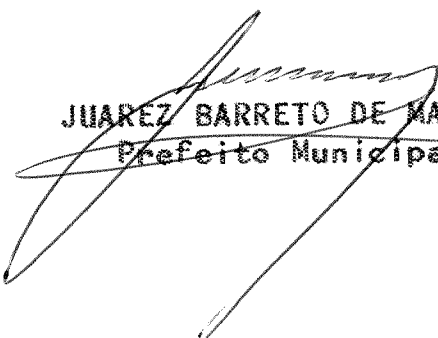
## ANEXO "I"

### QUADRO PRÓPRIO DA EDUCAÇÃO

#### LOTAÇÃO DE CARGOS

Lei Municipal nº 568 de 07/06/91

| HISTÓRICO                   | NÚMERO DE VAGAS |
|-----------------------------|-----------------|
| PROFESSORES HABILITADOS     | 170             |
| PROFESSORES NÃO HABILITADOS | 70              |
| AUXILIARES ADMINISTRATIVOS  | 20              |
| AUXILIARES DE BIBLIOTÉCA    | 01              |
| SERVENTES                   | 90              |

  
JUAREZ BARRETO DE MACEDO  
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

Avenida Brasil, 694 — Fone (0434) 61-1332 — FAXINAL — Paraná

ANEXO "II"

TABELA DE SALÁRIOS POR REFERÊNCIA SEGUNDO AS CLASSES DE HABILITAÇÃO

Lei Municipal nº 568 de 07/06/91.

| CLASSE "A"                   | CLASSE "B"                                            | CLASSE "C"                                                      | CLASSE "D"                                                                              | CLASSE "E"                                                 |
|------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| PROFESSORES NÃO HABILITADOS. | PROFESSORES COM 2º GRAU. HABILITAÇÃO PARA MAGISTÉRIO. | PROFESSORES COM 2º GRAU. HABILITAÇÃO COM 4 ANOS OU 3+ ADICIONAL | PROFESSOR COM 2º GRAU. HABILITAÇÃO PARA MAGISTÉRIO. CURSO SUPERIOR. LICENCIATURA CURTA. | PROFESSOR COM 2º GRAU. CURSO SUPERIOR. LICENCIATURA PLENA. |
| 19.800,00                    | 23.760,00                                             | 27.324,00                                                       | 31.422,00                                                                               | 36.135,00                                                  |

Abono de regência de classe - 10% da classe "B": ..... Cr\$.  
Gratificação dos serviços gerais - 30% da classe "B": ..... Cr\$.  
Função Gratificada-FCM/1 - 70% da classe "B": ..... Cr\$.  
Função Gratificada-FCM/2 - 50% da classe "B": ..... Cr\$.  
Função Gratificada-FCM/3 - 30% da classe "B": ..... Cr\$.  
Função Gratificada-FCM/4 - 20% da classe "B": ..... Cr\$

2.376,00  
7.128,00  
16.632,00  
11.880,00  
7.128,00  
4.752,00

JUAZAR BARRETO DE MACEDO  
Prefeito Municipal